



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Segunda-feira – 23 de Março de 2020 – Ano IV – Edição nº 46 - Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- DECRETO Nº 117-A/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 117-A,

de 15 de março de 2020.

Cria Comitê de Gerenciamento de Crise, com vistas à tomada de medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Valente e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pelos artigos 7º, I, § 1º; artigo 8º, II; artigo 91, II e VII e artigo 196 da Lei Orgânica do Município de Valente, bem como com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO estabelecer medidas gerenciais e alinhamento de ações entre os diversos setores da Prefeitura Municipal de Valente, no combate à disseminação do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comitê de Gerenciamento de Crise, com vistas à tomada de medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19 no âmbito do município de Valente.

Art. 2º. O referido o Comitê será composto pelos Secretários Municipais de todas as pastas, pelas Direções das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária, pela Procuradoria Jurídica Municipal, pela Chefia da Guarda Municipal, pela Diretoria Municipal de Tributação, pela Coordenadoria Municipal de Transito, pela Defesa Civil Municipal e por um servidor municipal efetivo Médico do Trabalho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2020.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 15 de março de 2020.


Gabriel Oliveira Mota

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000